



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do item 8 em 23/07/2024

Retificação dos itens 8.11 e 9 em 23/08/2024

EDITAL Nº 026/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS, NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL) – UnAC/UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Inteligência Artificial e Ciência de Dados**, na modalidade EaD (semipresencial), com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas.

O Curso destina-se a graduados em curso superior (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística e Física) e das Engenharias. As cargas horárias mínimas aceitas são definidas na tabela abaixo:

| Graduação | Carga horária mínima |
|---|-----------------------------|
| Graduação na Área de Computação | 2.900 h |
| Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física | 2.460 h |
| Graduações na Área de Computação ou Informática | 2.000 h |





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Inteligência Artificial e Ciência de Dados**, na modalidade a distância, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UnAC/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A Comissão do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9, nos prazos e modos estabelecidos neste edital, terá sua matrícula indeferida.

1.5 Uma vez matriculado, o estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.

1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

| Módulos | Disciplinas | Hora Disciplina | Hora Módulo |
|----------|---|-----------------|-------------|
| MÓDULO I | Introdução à Inteligência Artificial e Ciência de Dados | 15 | 90 |
| | Programação em Python | 30 | |
| | Análise Exploratória e Visualização de Dados | 30 | |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | | | |
|---------------------|--|----|-----|
| | Business Intelligence com PowerBI | 15 | |
| MÓDULO II | Classificação de Dados | 60 | 120 |
| | Clusterização e Redução de Dimensionalidade | 30 | |
| | Regressão e Séries Temporais | 30 | |
| MÓDULO III | Redes Neurais Artificiais | 45 | 150 |
| | Visão Computacional com Aprendizado Profundo | 60 | |
| | Processamento de Linguagem Natural | 45 | |
| Carga horária total | | | 360 |

2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.

2.3 A atividade de abertura do curso está prevista para o dia 02 de setembro de 2024, com eventos virtuais, cujo formulário de inscrição será encaminhado para os alunos em momento oportuno.

2.4 O curso de Pós-Graduação em Especialização em **Inteligência Artificial e Ciência de Dados** tem como objetivo: capacitar os participantes com um conhecimento aprofundado e habilidades práticas nessas áreas, que são multidisciplinares, permitindo-lhes aplicar técnicas avançadas de Inteligência Artificial e análise de dados em diversos contextos profissionais, permitindo a criação de uma base sólida para futuros estudos e carreiras em áreas relacionadas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas em 5 (cinco) pólos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo II.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3.3 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida à ordem de classificação.

3.4 Em caso de eventual disponibilização de novas vagas pela UnAC para o curso, elas serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida à ordem de classificação e em categorias a serem definidas pela Comissão do Processo Seletivo.

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

| Polos | Vagas |
|-------------------------|-------|
| Cachoeiro de Itapemirim | 40 |
| Colatina | 40 |
| Viana | 40 |
| Vila Velha | 40 |
| Vitória | 40 |

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

4.1 Ser portador de diploma de curso de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em cursos da área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística e Física) e das Engenharias.

4.2 Ter disponibilidade para:

4.2.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.

4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.

4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso.

4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.

4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.

4.4 Ser morador(a) de um dos municípios do Estado do Espírito Santo e residir preferencialmente na cidade onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se candidatando.

4.4.1 O candidato poderá residir em cidades do Estado do Espírito Santo próximas à cidade





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

onde se localiza o polo de apoio presencial para o qual está se inscrevendo.

4.5 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES em parceria com a UnAC, conforme consta no item 9.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 **Período de inscrição: 01/07/2024 a 19/07/2024.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso, clicando no termo “Inscreva-se aqui”.

5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 2 - Prova de Títulos, os seguintes documentos:

5.3.1 **Diploma de graduação**, conforme especificação do item 4.1.

5.3.1.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

5.3.2 **Comprovante de residência**: conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia do prazo para inscrição no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta ou não for enviada, nos termos deste edital.

5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada mediante **Prova objetiva online (Etapa 1)**, sendo que a **Etapa 1** é eliminatória e classificatória e **Prova de Títulos (Etapa 2)**, sendo a **Etapa 2** apenas classificatória. Os 50 primeiros colocados na Etapa 1, para cada polo, serão classificados para análise da Etapa 2. Os demais candidatos serão desclassificados.

6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:

6.1.1 Etapa 1 - Prova objetiva online (100 pontos).

6.1.1.1 A prova objetiva online será composta por 20 questões de múltipla escolha, valendo cinco (5) pontos cada questão, cujo conteúdo programático e bibliografia constam do Anexo III.

6.1.1.2 Como critérios de desempate serão utilizados:

- 1) Quantidade de questões corretas dentro das áreas de concentração (ver Anexo III);
- 2) Menor tempo de resolução da prova;
- 3) Sorteio.

6.1.1.3 As informações sobre a realização da prova objetiva online serão disponibilizadas no sítio eletrônico do processo seletivo na data prevista no Calendário constante do item 8 deste Edital.

6.1.2 Etapa 2 - Prova de Títulos (100 pontos).

6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

| Especificação | Pontos |
|---|---------------|
| A) Residir no município do polo | 15 pontos |
| B) Coeficiente de rendimento no curso Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a carga horária mínima do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e | 10 pontos |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | |
|--|---|
| <p>esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado.</p> <p>Pontuação máxima de 10 pontos.</p> | |
| <p>C) Experiência profissional no setor público ou privado em área correlata à informática/computação</p> <p>Comprovada por meio de atestado ou declaração das atividades exercidas e o período respectivo, emitida pela empresa ou entidade pública a qual se vincula ou se vinculou/comprovado por registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório, acompanhado de declaração das atividades exercidas e o período respectivo</p> <p>Pontuação máxima de 25 pontos.</p> | <p>5 pontos por ano</p> |
| <p>D) Nota de formação acadêmica</p> <p>Pontuação máxima de 50 pontos.</p> | <p>Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2.900h</p> <p>50 pontos</p> |
| | <p>Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2.460h</p> <p>40 pontos</p> |
| | <p>Graduações na Área de Computação ou</p> <p>30 pontos</p> |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | | |
|--|--|--|
| | Informática, com Carga Horária Mínima de 2.000h | |
|--|--|--|

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos na Prova objetiva online e na Prova de Títulos. Totalizando no máximo 200 pontos.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Residir no município do polo (Categoria A - Quadro 3);

7.2.2 Nota de formação acadêmica (Categoria D - Quadro 3);

7.2.3 Maior pontuação em experiência profissional no setor público ou privado (Categoria C - Quadro 3);

7.2.4 Maior pontuação no coeficiente de rendimento (Categoria B - Quadro 3);

7.2.5 Maior idade;

7.2.6 Sorteio.

7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

7.4.3 Não apresentar, no prazo e modo previstos neste edital, a documentação exigida para matrícula.

8. DO CALENDÁRIO

8.1 Publicação do Edital: **01/07/2024**;

8.2 Período de inscrições: de **01/07/2024** a **19/07/2024**;

8.3 Prova objetiva *online*: **29/07/2024** ~~22/07/2024~~

8.4 Resultado preliminar da prova objetiva online: a partir de **02/08/2024** ~~29/07/2024~~;

8.5 Período para recursos do resultado da prova objetiva online: **05/08/2024** a **06/08/2024** ~~30/07/2024 a 31/07/2024~~;

8.6 Resultado do recurso da prova objetiva online: a partir de **08/08/2024** ~~01/08/2024~~;

8.7 Resultado preliminar da prova de títulos: a partir de **16/08/2024** ~~12/08/2024~~;

8.8 Período para recursos do resultado da prova de títulos: **19/08/2024** a **20/08/2024**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

~~13/08/2024 a 14/08/2024;~~

8.9 Resultado do recurso da prova de títulos: a partir de **22/08/2024** ~~20/08/2024;~~

8.10 Resultado final: a partir de **23/08/2024** ~~20/08/2024.~~

8.11 Requerimento de matrícula:

8.11.1 De 26/08/2024 a 28/08/2024 – preenchimento e envio da documentação necessária

8.11.2 De 29/08/2024 a 30/08/2024 – análise da documentação e possível convocação de suplentes

8.11.3 TODAS as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.12 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital e poderão ser modificadas em caso de necessidade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, **dentro do prazo divulgado no endereço eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:

9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;

9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);

9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco; ou, se em nome de terceiro, cópia digitalizada do documento acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;

9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:

9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;

9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;

9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
- 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
- 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau, acompanhado(a) do histórico.

~~9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.~~

9.1.9 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um curso de especialização ofertado pela UFES em parceria com a UnAC.
 - 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, ou já possua matrícula em outro curso UnAC, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
 - 9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 10.3. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema disponibilizado, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/UFES e os gestores da SEAD/UFES.

10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

Vitória, 23 de Agosto de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância/UFES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____(Município), ES, (dia) de (mês) de 2024..

(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS

| Polos | Endereços |
|-------------------------|--|
| Cachoeiro de Itapemirim | Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES |
| Colatina | Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562 |
| Viana | Rua Domingos Vicente Nº 10, Centro, Viana - ES (Em Frente a Caixa Econômica Federal) |
| Vila Velha | Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295 |
| Vitória | Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Polo UAB/UnAC, Tabuazeiro, Vitória-ES - CEP 29043-405 |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área 1 - Prioridade 1: Raciocínio lógico.

Área 2 - Prioridade 2: Conhecimentos básicos de programação de computadores e estruturas de dados.

Área 3 - Prioridade 3: Estatística e Probabilidade Básica.

Área 4 - Prioridade 4: Álgebra Linear Básica.

As prioridades são utilizadas apenas como critérios de desempate.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Celes, W.; Cerqueira, R.; Rangel Netto, J.L.M., **Introdução a estruturas de dados com técnicas de programação em C**, 2ª edição, Editora Campus, 2016.

Cortés, M. Inés. **Estrutura de dados**. 3ª edição, editora EdUECE, 2015. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/204083/2/Livro_Computacao_Estrutura%20de%20Dados.PDF

Alencar Filho, E. **Iniciação à Lógica Matemática**. Editora Nobel, 2017.

De Campos, G. A. L., De Souza, J. T. **Noções de lógica**. 3ª edição, editora EdUECE, 2015. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/432019/2/Livro_Nocoos%20de%20Logica.pdf

Pinheiro, A. J. e Da Silva, P. C. L. **Introdução à Álgebra Linear**. 1ª edição, editora EDUFERSA, 2016. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/204022/2/INTRODU%3%87%C3%83O%20%20ALGEBRA%20LINEAR.pdf>

Silva, J. L. de C., Fernandes, M. W., De Almeida, R. L. F. **Matemática: Estatística e Probabilidade**. 3ª edição, editora EdUECE, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554261/2/Livro%20Estatistica%20e%20Probabilidade%20.pdf>





MINUTA EDITAL - ALUNOS - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.docx

Data e Hora de Criação: 23/08/2024 às 09:16:48

Documentos que originaram esse envelope:

- MINUTA EDITAL - ALUNOS - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.docx.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e09e1c900c8d38fe8b7025ef98a26df6b74de517bf6d98dbe990b1cf4b0ebf0

[SHA512]: d60dec07bd97fb2a673b7529636ab37661b667e92893a25e243b01ceffc38f574ed2bb0c31ed5d90195e77642e90f2697a6beb87c6e819ecb8407b650f666eb

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 23/08/2024 - 11:52:56, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.282397, -40.303747]

[SHA256]: b6267c81c8a72ff0965a34a8d44ec42f9cc1e6d6f546711deac827b8177c21f8

Histórico de eventos registrados neste envelope

23/08/2024 11:52:56 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

23/08/2024 11:52:56 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

23/08/2024 11:52:50 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

23/08/2024 09:17:11 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.173.152

23/08/2024 09:17:07 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.173.152

23/08/2024 09:16:51 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 187.36.173.152